

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTÓCOLO Nº 0123  
04/11/2010  
Rosa  
ASSINATURA

Lei nº 5.957 , de 04 de Novembro de 2010.  
Projeto de Lei nº 6.144/2010  
Autor: Ver. Fátima Santiago

Considera de Utilidade Pública.

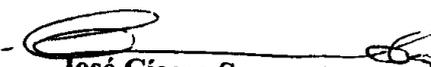
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a LEGIÃO DA BOA VONTADE, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 33.915.604/0418-16 com sede na Rua, Muniz Falcão, 964 – Barro Duro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Novembro de 2010.

  
José Cícero Soares de Almeida  
Prefeito de Maceió

05 11 10  
Jaél de Araújo

**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTOCOLO Nº 0143  
DIA 13 MES 05 ANO 13  
Roseane  
ASSINATURA

Lei nº 5.957 , de 04 de Novembro de 2010.  
Projeto de Lei nº 6.144/2010  
Autor: Ver. Fátima Santiago

**Considera de Utilidade Pública.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a LEGIÃO DA BOA VONTADE, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 33.915.604/0418-16 com sede na Rua Muniz Falcão, 964 – Barro Duro, nesta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 04 de Novembro de 2010.

  
José Cícero Soares de Almeida  
Prefeito de Maceió

05 11 10  
Joel de Gaj

